



<b>ORDEM DO DIA</b>	<b>DECISÃO PLENÁRIA</b> - Data: ____/____/2023
Data: ____/____/2023	( ) APROVADO ( ) REPROVADO
Visto Secretário: _____	
<b>Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Terras</b>	

**Assunto:** Projeto de Lei Legislativo nº 011/2023 – Dispõe sobre a denominação do SEST SENAT de “Francisco Ferreira Mendes”.

**Autoria:** Michele Cristina Carrasco Mauriz - Adriano Soares Correa - Diocelio Antunes Pruciano

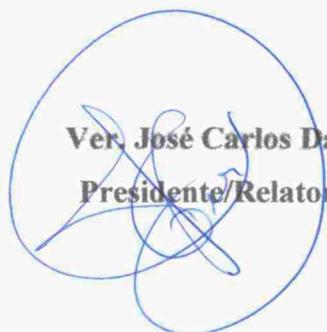
## RELATÓRIO

Apresentou o Projeto de Lei Legislativo nº 011/2023 – Dispõe sobre a denominação do SEST SENAT de “Francisco Ferreira Mendes” com apensos de Parecer Jurídico e com Relatório/Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça, para esta Comissão analisar o imóvel que se pretende denominar.

Verifica-se na Lei Municipal nº 1.408/2021 a documentação referente ao imóvel do SES SENAT, a qual anexamos ao Projeto em epígrafe, assim este Relator elucida a análise quanto o imóvel.

Face ao exposto, este Relator emite parecer favorável em concordância com o Relatório/Parecer da CCJ para que prossiga pela tramitação, discussão e votação.

Comissão Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Terras, 22 de junho de 2023.

  
**Ver. José Carlos David**  
**Presidente/Relator**



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR**

**PARECER Nº 002/2023**

**DA COMISSÃO URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TERRAS**

Está Comissão comunga com o Parecer emitido pelo Presidente/Relator desta Comissão, que acompanha o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Comissão Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Terras, 22 de junho de 2023.

  
**Vice Presidente: Ver. Edimilson Freitas Almeida**

  
**Membro: Ver. Eraldes Catarino de Campos**



**LEI MUNICIPAL Nº 1.408/2021**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar imóvel urbano ao Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte- SEST SENAT, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar imóvel urbano, com área de 12.847,58m<sup>2</sup> (doze mil oitocentos e quarenta e sete metros virgula cinquenta e oito centímetros quadrados), desmembrado de área maior, devidamente matriculada no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Diamantino/MT sob o nº 29.384, localizado na Avenida Gilmar Mendes, com área de 47,1857 (quarenta e sete hectares dezoito ares e sete centiares), conforme mapa e memorial em anexo, ao Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte- SEST SENAT, entidades de direito privado, sem fins lucrativos, inscritas no CNPJ (MF) sob os números 73.471.989/0001-95 e 73.471.963/0001-47, respectivamente, com sede em Brasília/DF.

Art. 2º A doação com encargo de que trata a presente Lei, destina-se a implantação de uma unidade tipo "D" do SEST SENAT.

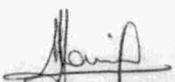
Art. 3º A doação a que se refere esta lei é intransferível e o imóvel doado deverá ser utilizado única e exclusivamente para os fins a que se destina, ou seja, o encargo de implantação de unidade tipo "D" do SEST SENAT, a qual deverá ter início no prazo de 12 (doze) meses, sob pena de revogação da doação com o retorno imediato do imóvel ao Município de Diamantino/MT, sem indenização seja a que título for.

Art. 4º A partir da vigência desta Lei o Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte- SEST SENAT, fluirão plenamente do imóvel mencionado no artigo 1º e responderão por todos os encargos que por ventura venham a incidir sobre o mesmo.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 03 de maio de 2021.

  
**Manoel Loureiro Neto**  
Prefeito Municipal

MATRÍCULA

29.384

FOLHA

054

- CARTÓRIO PRIMEIRO OFÍCIO -

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DIAMANTINO

- MATO GROSSO

LIVRO N.º 2 - DC

REGISTRO GERAL

Um lote de terreno urbano com 47,1857has. (quarenta e sete hectares dezoito ares e cinquenta e sete centiares) situado no Bairro Novo Diamantino, nesta cidade área essa destinada ao AEROPORTO MUNICIPAL DE DIAMANTINO com os seguintes limites e confrontações: Partindo do ponto 01, localizado na margem esquerda da Rodovia MT 240 sentido Diamantino-Cuiabá, segue confrontando com a Rodovia com um azimute magnético de 80º00'13" e distância de 216,69 metros até o ponto 02, também localizado na margem esquerda da Rodovia acima citada; deste segue com um azimute magnético de 342º43'05" e distância de 104,00 metros até o ponto 03; deste segue com azimute magnético de 80º00'13" e distância de 60,00 metros, até o ponto 04; confrontando do ponto 02 até o ponto 04 com Comercial Pufal Ltda; do ponto 04 segue confrontando pela margem esquerda da Avenida Projetada com um azimute magnético de 342º43'05" e distância de 1.506,71 metros, até o ponto 05; localizado na divisa com a propriedade de Alecio Conti; deste segue confrontando com Alécio Conti, com azimute magnético de 303º15'24" e distância de 450,72 metros, até o ponto 06, localizado na margem esquerda da Estrada Projetada; deste segue com um azimute magnético de 161º48'58" e distância de 1.790,58 metros, até o ponto 07; deste segue com um azimute magnético de 169º38'34" e distância de 134,22 metros, até o ponto 01, confrontando do ponto 06 até o ponto 01 pela margem esquerda da estrada Projetada. Sendo que 01, foi o ponto inicial desta descrição, fechando assim este perímetro. (a) Renato Bezerra de Medeiros Filho - Engº Civil CRRA nº 4684-D-PB e 6019-MT. A.R.T. 230456. PROPRIETARIO: O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CGC MF nº 03.648.540/0001-74, com sede nesta cidade, à Av. Des. Joaquim Pereira Ferreira Mendes s/nº; representado por seu Prefeito Municipal Dr. Levi José Pedrini, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.640.675/SSP/PR e do CPF nº 443.261.069-72, residente e domiciliado nesta Cidade. REGISTRO ANTERIOR: matrícula nº 2.146 deste cartório. Diamantino, 23 de maio de 1.995. A Oficial, *removida*

R.1/29.384, em 23 de Maio de 1.995. TÍTULO: Desmembramento. ADQUIRENTE: O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CGC/MF nº 03.648.540/0001-74, com sede nesta cidade, sito à Av. Des. Joaquim Pereira Ferreira Mendes s/nº; representado por seu Prefeito Municipal Dr. Levi José Pedrini, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.640.675-SSP/PR e do CPF nº 443.261.069-72, residente e domiciliado nesta cidade. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Desmembramento lavrada nestas notas, livro nº 39 fls: 64/66, em 04 de Agosto de 1.994. CONDIÇÕES: As legais. A Oficial, *removida*

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS

Paulenes Cardoso da Silva  
REGISTRADOR  
DIAMANTINO - MT

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução integral e fiel desta Matrícula. O referido é verdade e dou fé. Diamantino-MT

29 ABR 2021

- Válido por 30 dias

*Marisete Del Castanhe*  
ESCREVENTE*Marisete Del Castanhe*  
ESCREVENTESERVIÇO DE CONTROLE  
DIGITAL1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
E TÍTULOS E DOCUMENTOSPaulenes Cardoso da Silva  
REGISTRADOR OFICIAL*Marisete Del Castanhe*  
ESCREVENTE

Comarca de Diamantino - Estado de Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CNPJ 03.648.540/0001-74

MEMORIAL DA MATRICULA N° 29.384

MEMORIAL DESCRITIVO

MUNICIPIO DE DIAMANTINO - CNPJ N° 03.648.540/0001-74

LOTE URBANO – AEROPORTO MUNICIPAL

ÁREA = 47,1857 hectares

BAIRRO NOVO DIAMANTINO

CEP – 78402-000 DIAMANTINO - MATO GROSSO

Este memorial tem o objetivo de descrever a área de 1 (um) lote urbano com 47,1857has. (quarenta e sete hectares dezoito ares e cinquenta e sete centiares), situado no Bairro Novo Diamantino, nesta cidade área destinada ao Aeroporto Municipal de Diamantino, da matrícula nº 29.384, situado no Bairro Novo Diamantino, na Rodovia MT 240.

COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS  
LIMITE E CONFRONTAÇÕES

“Partindo do Ponto 01, localizado na margem esquerda da Rodovia MT 240 sentido Diamantino – Cuiabá, segue confrontando com a Rodovia com um azimute magnético de 80°00’13” e uma distância de 216,69 metros até o ponto 02, também localizado na margem esquerda da Rodovia acima citada; deste segue com um azimute magnético de 342°43’05” e distância de 104,00 metros até o ponto 03; deste segue com azimute magnético 80°00’13” e uma distância de 60,00 metros, até o ponto 04; confrontando do ponto 02 até o ponto 04 com comercial Pufal; do ponto 04 segue confrontando pela margem esquerda da avenida Projetada com um azimute de magnético 342°43’05” e distância de 1.506,71 metros, até o ponto 05; localizado na divisa com a propriedade de Alécio Conte; deste segue confrontando com Alécio Conte, com um azimute magnético de 303°15’24” e distância de 452,72 metros, até o ponto 06, localizado na margem esquerda da Estrada Projetada; deste segue com um azimute magnético de 161°48’58” e distância de 1.790,58 metros, até o ponto 07; deste segue com um azimute magnético de 169°38’34” e distância de 134,22 metros até o ponto 01, confrontando do ponto 06 até o ponto 01 pela margem esquerda da estrada Projetada. Sendo que 01, foi o ponto inicial desta descrição, “Fechando assim este perímetro”.

Diamantino, 27 de março de 2019

  
Rubin Tadeu da Silva  
Chefe Setor Imobiliário  
Coord. de Negociação Fundiária Urbana  
Tec. Responsável - Cartórios  
CPT-RN 120 178 891-5





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

CNPJ 03.648.540/0001-74

DESMEMBRAMENTO DA MATRICULA N° 29.384

**MEMORIAL DESCRITIVO**

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - CNPJ N° 03.648.540/0001-74

LOTE URBANO DE N° 11-C DA QUADRA 75

ÁREA = 12.847,58 hectares

PERIMETRO = 537,06 metros

BAIRRO NOVO DIAMANTINO

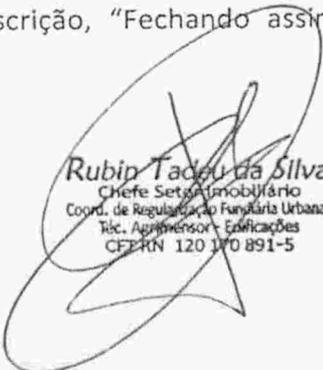
CEP – 78402-000 DIAMANTINO - MATO GROSSO

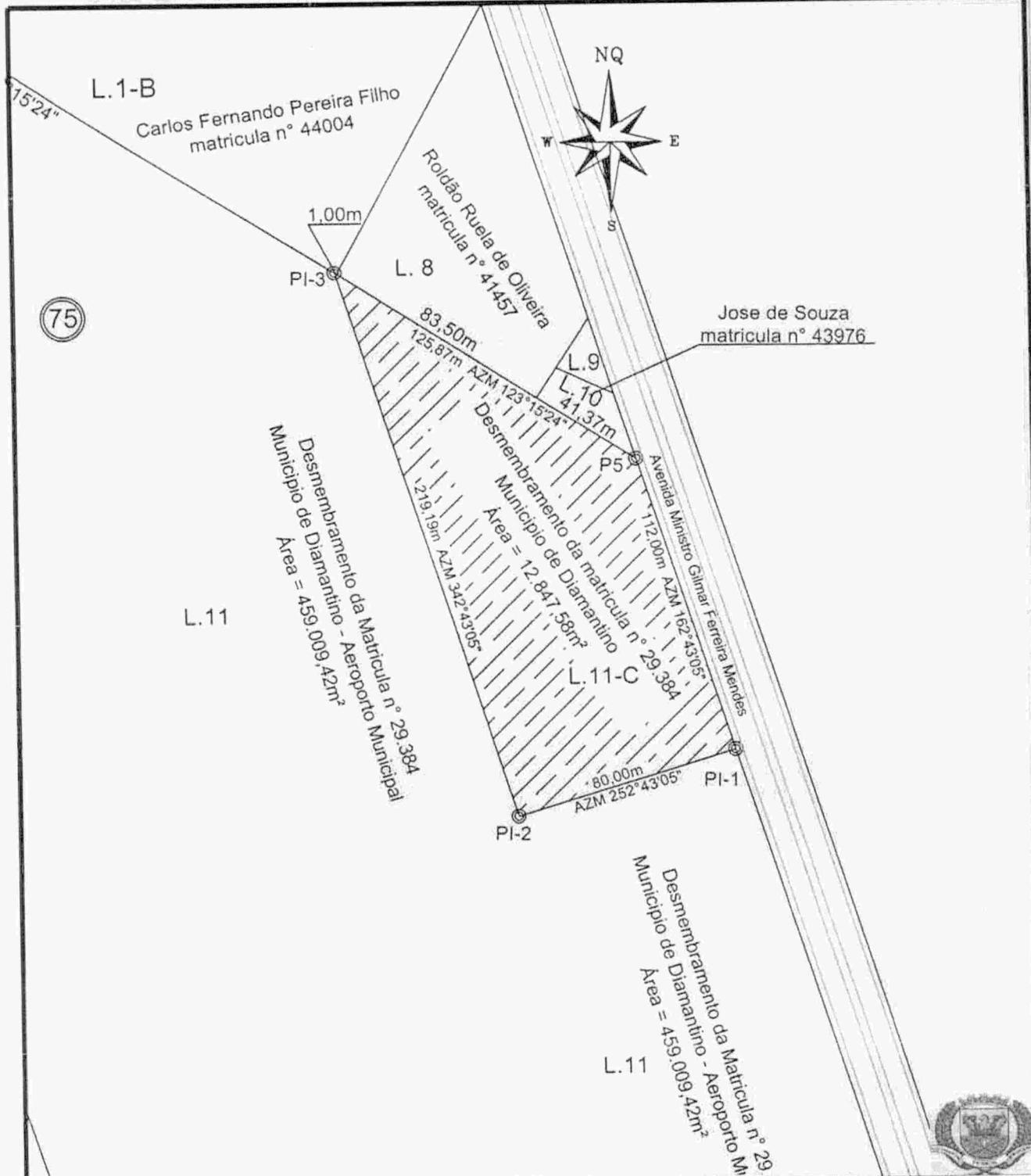
Este memorial tem o objetivo de descrever a área desmembrada de 1 (um) lote urbano da matrícula nº 29.384, com uma área de 12.847,58m<sup>2</sup> (doze mil oitocentos e quarenta e sete metros virgula cinquenta e oito centímetros quadrados, situado no Bairro Novo Diamantino, na Avenida Ministro Gilmar Ferreira Mendes, Lote 11-C da Quadra 75.

**COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS**  
**LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

“Partindo do Ponto Intermediário 1, localizado na margem esquerda da Avenida Ministro Gilmar Ferreira Mendes (anterior Avenida Projetada) sentido Rodovia MT 240 a BR 364, segue confrontando com o Lote 11 da Quadra 75 do Município de Diamantino desmembrado da matrícula nº 29.384, com um azimute magnético de 252°43’05” e uma distância de 80,00 metros até o Ponto Intermediário 2; deste segue com um azimute magnético de 342°43’05” e distância de 219,19 metros até o Ponto Intermediário 3, confrontando com o Lote 11 da Quadra 75 do Município de Diamantino desmembrado da matrícula nº 29.384; deste segue com azimute magnético 123°15’24” e uma distância de 125,87 metros, até o ponto 05; sendo 1,00 metros confrontando com a propriedade de Carlos Fernando Pereira Filho matrícula nº 44004, 83,50 metros confrontando com Roldão Ruela de Oliveira matrícula nº 41457 e 41,37 metros confrontando com Jose de Souza matrícula nº 43976 (anteriores Alécio Conti); deste segue com um azimute magnético de 162°43’05” e distância de 112,00 metros até o Ponto Intermediário 1, confrontando com a Avenida Ministro Gilmar Ferreira Mendes (anterior Avenida Projetada). Sendo que o Ponto Intermediário 1, foi o ponto inicial desta descrição, “Fechando assim este perímetro com uma distância de 537,06 metros”.

Diamantino, 27 de março de 2019

  
Rubén Tadeu da Silva  
Chefe Setor Imobiliário  
Coord. de Regularização Fundiária Urbana  
Téc. Apuradora de Eminentias  
CERN 120.170.891-5



PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

ASSUNTO:		<b>PLANTA DO LOTE 11-C DA QUADRA 75</b>		FOLHA:	01
PROPRIEDADE:	QUADRA 75 LOTE 11-C	PROPRIETÁRIO:	Município de Diamantino - MT		
MATRÍCULA: GERAL	CÓDIGO DO IMÓVEL:	LOCALIZAÇÃO:	Avenida Ministro Gilmar Ferreira Mendes		
29.384		BAIRRO:	Novo Diamantino		
COMARCA:		MUNICÍPIO:	Diamantino-MT		
(06.341-2) Diamantino - MT		UF:	Mato Grosso		
ÁREA (m²):	PERÍMETRO (ML):	Proprietário (s):			
12.847,58	537,06				
ESCALA:	DATA:				
1/200	04/2021				
Responsável Técnico:	 <p><b>Ruben Tadeu da Silva</b> Chefe de Serviços Imobiliários Coord. de Regularização Fundiária Urbana REC. Agrimensão e Esboços CFT RN 120 179 851-5</p>				
			Prefeitura Municipal de Diamantino CNPJ nº 03.648.540/0001-74		